



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



**ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO 11040006/2021**

Objeto: Obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Às 14h05min do dia 02 de fevereiro de 2022. Reuniram-se, no auditório da Secretaria de Educação, localizado a Av. Dep. Antônio Albuquerque, S/ N, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, ANGELO NOBERTO DOS SANTOS, FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES, nomeados pela Portaria nº 0080/2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, **para procederem à ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS** da Concorrência 001/2021, que tem por objeto Obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Aberta a sessão constatou-se a ausência do representante da empresa. Conferida a inviolabilidade do envelope, foi aberto a proposta de preços da empresa Habilitada, informando o preço ofertado a saber:

1. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, apresentou a proposta no valor de R\$ 4.919.510,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, E QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

2.

Registra-se que a empresa não realizou a numeração das páginas de sua proposta de preços. Desta forma a numeração do documento foi feita pela comissão permanente de licitação, que em seguida rubricou o documento.

Ponderou o presidente da CPL que as propostas de preços serão analisadas em conjunto com o engenheiro do município de Lagoa da Canoa, o qual emitirá parecer técnico. Portanto, resolveu suspender a licitação para fins de evolução a equipe técnica para emissão de parecer técnico do engenheiro, que subsidiará o julgamento desta CPL. Quanto aos demais aspectos exigidos no edital, nada foi circunstanciado nesta ata. Dessa forma, deu-se por encerrados os trabalhos, registrando que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (diário da AMA), o resultado da empresa vencedora para, querendo os interessados, interpirem recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angelo Noberto dos Santos

Membro Titular da CPL

Port. nº 0080/2022

BRUNO B. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Port. nº 0080/2022

Flávio Gerônimo Rodrigues

Membro Titular da CPL

Port. nº 0080/2022

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.072.980/0001-63
(AUSENTE)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Lagoa da Canoa – AL
Assunto: Parecer Técnico da fase de Proposta da Concorrência 01/2021, Obra e serviço de saldo remanescente de uma escola 12 salas FNDE, Localizada no Município de Lagoa da Canoa – AL.

Após analisar a documentação dos envelopes de proposta da empresa participante da concorrência nº 01/2021, venho por meio deste informar que a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º **02.072.980/0001-63**, única participante atendeu todos os quesitos propostos pelo presente edital mediante proposta apresentada.

Lagoa da Canoa – AL 09 de fevereiro de 2022

Eng. Civil Luiz André Portela da Silva Filho

Crea: 0211857840

Responsável Técnico do Município



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**ATA DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO 11040006/2021**

Objeto: Obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se, no auditório da Secretaria de Educação, localizado a Av. Dep. Antônio Albuquerque, S/ N, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, ANGELO NOBERTO DOS SANTOS, FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES, nomeados pela Portaria nº 0080/2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência 001/2021, que tem por objeto Obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Recebemos do senhor Luiz André Portela da Silva Filho, CREA nº 0211857840, engenheiro do Município de Lagoa da Canoa, o parecer técnico da Proposta de Preços da empresa interessada que participou do certame, informando que a empresa apresentou o menor preço, e atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, no tocante à proposta de preços.

1. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, foi declarada VENCEDORA do certame com a proposta no valor de R\$ 4.919.510,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, E QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.

Registra-se que por ser a única participante do certame, é prescindível a concessão do prazo de recurso.

Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Angelo Noberto dos Santos

Membro Titular da CPL

Port. nº 0080/2022

BRUNO B. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Port. nº 0080/2022

Flávio Gerônimo Rodrigues

Membro Titular da CPL

Port. nº 0080/2022

CONSIDERANDO: reunião ordinária do Conselho Municipal e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas a ser articulada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro - AL e pessoas indicadas por este órgão.

Art. 2º A campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas será organizada e articulada pelas seguintes pessoas, indicadas na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07/02/2022, que segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
AUSTRALIANE DE OLIVEIRA SILVA GOMES	ARTICULADORA DO SELO UNICEF
IVALDO DE JESUS SILVA	REPRESENTANTE DO CT
JANE MADILAUDE DOS SANTOS SILVA GISELE CRISTINA DA SILVA NUNES	REPRESENTANTES DO CMDCA

Art. 3º Após a realização da Campanha, será publicado edital específico contendo critérios para liberação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro - Alagoas (FIA) considerando a Lei Municipal nº 627 de 27 de dezembro de 2013, bem como outras providências correlatas.

Art. 4º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 07 de fevereiro de 2022

JANE MADILAUDE DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador: D5C08961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Lagoa da Canoa, através da comissão permanente de licitação, torna público que a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, foi declarada vencedora da Concorrência 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município Lagoa da Canoa, com a proposta no valor de R\$ R\$ 4.919.510,27 (Quatro milhões, novecentos e dezenove mil e quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos). Registra-se que a proposta de preços da licitante cumpriu todos os requisitos exigidos no edital, de acordo com o parecer técnico do engenheiro. Registra-se ainda que a vencedora foi a única participante do certame. Portanto, é prescindível a concessão de prazo para interposição de recurso.

BRUNO ALBUQUERQUE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque

Código Identificador: 258774A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.353, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Formaliza manifestação de adesão à condução de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI pelo Município de Arapiraca/AL, na condição de Compromissário constituinte do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Lagoa da Canoa/AL, em comum dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL, cujo processo de constituição encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO QUE o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO QUE esta iniciativa visa imprimir máxima eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Lagoa da Canoa/AL à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL, para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada, a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL, de cujo Protocolo de Intenções o Município de Lagoa da Canoa/AL é subscritor;

Art. 2º Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- I - Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas - CORSEAL;
- II - Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas - CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III - Não formalização do ingresso do Município de Lagoa da Canoa/AL no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas - CORSEAL;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de fevereiro de 2022

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita de Lagoa da Canoa - AL

Publicado por:

Ruan Victor Silva Gomes

Código Identificador: 43A4781B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGALHENSE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 030 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria nº. 030 de 09 de Fevereiro de 2022

RETIFICA dados da portaria nº 030 de 09 de fevereiro de 2022, no qual dispõe sobre a Comissão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA EUZÊNIA SILVA ALMEIDA.